

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 30/04/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 15/2015 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 15/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITO PROVENIENTE DO LIXO DESCARTADO NA RECICLAGEM E AÇÕES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À DENGUE, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 27 de abril de 2015. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA IMPRESSÕES E CÓPIA EM PAPEL OFICIO A4.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) COPY PRINTER MULTIFUNCAIONAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.027.555/0001-05, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Pranchita, 06 de maio de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Antonio Marion e Cia Ltda – ME, torna público que recebeu do IAP a sua Licença de Operação nº 100721-R1 com vencimento em 28/04/2019, para Serraria com desdobramento de madeira, no Distrito de São Pedro do Florido, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO – CMDCA 03/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregada de organizar a Conferência Municipal de Pranchita.

Diandra A. Giongo, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pranchita, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na sessão plenária do CMDCA de 13 de abril de 2015 RESOLVE,

Art. 1º - Constituir Comissão da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual terá a incumbência de organizar a Conferência de Pranchita, a ser realizada dia 19 de Maio de 2015,

Art. 2º - A Comissão da Conferência Municipal será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Presidente: Caroline Fedrigo;
b) Vice-presidente: Claudirene F. C. Gotardi;
c) Secretária: Sandra Sbardelotto;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 28 de abril de 2015.
Diandra A. Giongo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE PRANCHITA

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pranchita/Pr, convida Vossa Senhoria para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 19 de maio de 2015, no Centro de Convivência do Idoso Prefeito Valentin Faquinello, conforme programação abaixo:

8:30hs: Credenciamento e Coffee Break
9:00hs: Abertura do Evento
9:20hs: Palestra "Política e Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"
11:00hs: Trabalho com os grupos (07 eixos temáticos)
12:00hs: Intervalo para almoço
13:00hs: Continuação dos trabalhos em grupo
14:30hs: Escolha dos delegados para a Conferência Regional
14:45hs: Escolha das entidades não governamentais para a nova gestão do CMDCA
15:00hs: Apresentação das propostas no plenário
16:00hs: Encerramento.

Diandra Ap. Giongo-Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2015.
CONTRATADO: CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO – ME.
CNPJ Nº 17.897.381/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2015.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1730	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	00303 – Saúde Recintas Vinculadas (E. C. 2900 – 15%)

Pranchita, 04 de maio de 2015.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Advocacia Cechini

Eliot Cechini
Advogado

tel. 2004-1181
3002-1181
8400-1181

residência: 0800-1181
Av. Presidente Dutra - nº 40
Bairro: Fátima - PR.
Av. São Cristóvão - Marumbi/Paraná - PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

CNPJ: 75.924.290/0001-68
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290
C.E.R.: 85740-000 - Perola d'Oeste - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 13/2015 - PR

Processo Administrativo: 16/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 14/04/2015

Folha: 1/1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

DECRETO Nº.002/2015

SÚMULA: Abre crédito suplementar por Interferência Financeira, no valor **R\$ 65.217,48** (sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1089/2015,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2015, um crédito suplementar Por Interferência Financeira conforme segue:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira
10.302.0007.2001–Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira
000021– 3190.11.00.00-F.0001 –Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$65.217,48

Art. 2º. – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º.é proveniente do excesso de Arrecadação de repasse da Adm.Direta.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 16/2015
b) Licitação Nº.: 13/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/05/2015
e) Data da Adjudicação: 06/05/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola d'Oeste/PR.

g) Fornecedor e Item Vencedores:	Cota de Lote	Média Desconto (%)	(em R\$)
			Total do Lote
- 003191 - GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME	19	0,0000	37.457,00
- 003238 - Invalos Mercas Ltda	35	0,0000	22.208,40
	54		59.665,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (94); 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (85)

Perola d'Oeste, 6 de Maio de 2015.

ALCIR VALENTIN FIGOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA**

Aprovado em 15 de Julho de 2014

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pérola D'Oeste – CMMA, composto por representantes titulares e suplentes indicados pelo Prefeito Municipal e por segmentos da sociedade:

I – Secretaria Municipal de Administração/Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social

VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VII - Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;

VIII - Secretaria da Cultura e Esporte;

IX- Câmara Municipal de Vereadores;

X - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XI - EMATER;

XII - Associação dos Participantes do Programa da Casa da Família de Pérola D'Oeste;

XIII - Grupo da Terceira Idade;

XIV - Associação dos Professores Municipais de Pérola D'Oeste-APMP;

XV- Associação Comercial, Industrial de Pérola D'Oeste - ACIAPO;

XVI - Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Pérola D'Oeste - COOPAFI.

A Diretoria será composta por indicação ou votação pelos membros do CMMA com a seguinte estruturação:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Suplente do Vice-Presidente

IV - 1º Tesoureiro (a)

V - 2º Tesoureiro (a)

VI - 1º Secretário (a)

VII - 2º Secretário (a)

De acordo com a Lei Municipal 928/2014, o Presidente do CMMA será o (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente.

O mandato da diretoria do CMMA será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

O exercício das funções de conselheiro não será remunerado.

Serão realizadas reuniões do CMMA uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou atendendo à iniciativa formalizada de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros.

As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, por escrito ou durante as reuniões ordinárias.

O quórum mínimo das Reuniões Plenárias do CMMA será de metade de seus membros e de maioria simples dos presentes.

As reuniões do CMMA obedecerão à pauta apresentada pelo Presidente, previamente definida com o auxílio da diretoria do CMMA.

A apreciação de processos constantes na ordem do dia obedecerá a seguinte disposição:

I – instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - discussão de matérias da pauta do dia;

V – apreciação dos pareceres e deliberações;

VI - agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, ser discutidos ou levados ao conhecimento dos conselheiros assuntos de interesse geral; e

VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Os votos dos Conselheiros poderão ser transcritos em ata, consignando-se o autor.

Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas assinadas pelos membros do CMMA presentes, ficando sob a responsabilidade do 1º Secretário (a) ou, em sua ausência, 2º Secretário (a).

As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente ou seu substituto, no caso de empate, o voto de qualidade.

Os pareceres ou enunciados serão encaminhados aos interessados, para efeito de orientação no tocante à adoção de medidas que visem à defesa e preservação do meio ambiente.

Compete ao Presidente do CMMA:

I - Coordenar as reuniões do Conselho, decidir questões de ordem, apurar e proclamar resultados das votações;

II – convocar as reuniões;

III - Criar mecanismos para por em prática às decisões das reuniões; e

IV – outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMMA.

Compete ao Vice – Presidente e suplente do CMMA:

I – Substituir o Presidente ou Vice, no caso do suplente, em suas falhas e impedimentos legais; e

II – outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMMA.

Compete ao Tesoureiro (a) e suplente do CMMA:

I – Conjuntamente com o Presidente do CMMA, fará a

movimentação financeira dos recursos do FUMDEMA, onde serão solidariamente responsáveis por ela, conforme parágrafo 1º do art. 17 da Lei Municipal 3338/2007.

II – outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMMA.

Compete ao Secretário (a) e suplente do CMMA:

I – Responsabilizar-se pela elaboração de atas das reuniões, organização da guarda dos documentos e encaminhamento de convites para a participação dos membros do CMMA nas reuniões; e

IV – outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMMA.

Os serviços administrativos e de cunho jurídico poderão contar com o apoio técnico e operacional de servidores requisitados de órgãos e entidades da Administração Municipal.

A Presidência poderá mandar devolver ao interessado documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados por outro órgão ou entidade da Administração Municipal.

Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento do CMMA serão providos por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os atos do CMMA podendo ser de domínio público, ficando sua eficácia condicionada à publicidade administrativa, a ser realizada de forma resumida no veículo de comunicação de grande circulação local.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

Pérola D'Oeste, 15 de Julho de 2014.


 Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal
**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2015

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor CASAGRANDE CORRETORA DE IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.422.960/0001-78, com sede na ANTONIO CIECHANOWSKI,R, 2728 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGURO PARA A AMBULÂNCIA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR.

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 19/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 04 de maio de 2015.

Milton Andreolli-Prefeito

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2015

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor KICHEL & KICHEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.158.841/0001-82, com sede na SOARES RAPOSO,R, 2921 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 20/2015, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 04 de maio de 2015.

Milton Andreolli
Prefeito**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 20/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2015

ABERTURA: DIA: 04/05/2015 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-KICHEL & KICHEL LTDA ME, KICHEL & KICHEL LTDA ME
LOTES 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE MAIO DE 2015

JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) R. MORESCO TUR-ME, CNPJ Nº 21.715.496/0001-50, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 78.336,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais).

Pranchita, 05 de maio de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO Nº 82/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E RETIFICA PARA OS ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL.

ADITIVO: ACRESCENTAR R\$ 2.008,00 (DOIS MI E OITO REAIS) REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 5/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 92/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CASAGRANDE CORRETORA DE IMOVEIS
E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGURO PARA A AMBULÂNCIA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 19/2015
VALOR TOTAL: R\$6.305,93 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 93/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: KICHEL & KICHEL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO

DE CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 20/2015
VALOR TOTAL: R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 19/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2015

ABERTURA: DIA: 04/05/2015 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGURO PARA A AMBULÂNCIA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CASAGRANDE CORRETORA DE IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA

LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 6.305,93 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE MAIO DE 2015

JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, vencedora dos itens: 05, 07, 8, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 32, 33, 36, 40, 42, 48, 51 e 53.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2015.

VALOR: R\$ 37.457,00(trinta e sete quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 13/2015, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 50, 52 e 54.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2015.

VALOR: R\$ 22.208,40 (vinte e dois mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015, tendo por objeto alterar o valor Contratual.

CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.

CONTRATADA: ELVIO ANTONIO DA SILVA

ORIGEM: Contrato de Locação de Prestação de serviços nº 09/2015.

VALOR ORIGINAL: R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/04/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015, tendo por objeto alterar o valor Contratual.

CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.

CONTRATADA: ELVIO ANTONIO DA SILVA

ORIGEM: Contrato de Locação de Prestação de serviços nº 13/2015.

VALOR ORIGINAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/04/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: RADAR ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

ORIGEM: Contrato nº 61/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2013 a 04/05/2015.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/05/2015 a 03/05/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2011**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: Plainar Terraplenagem e Construção Ltda.

ORIGEM: Contrato nº 10/2011.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/03/2011 a 07/05/2015.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/05/2015 a 10/11/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015.

OBJETO: Alterar valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2015 e Contrato de Prestação de serviços nº 05/2015.

VALOR ORIGINAL: R\$ 393.830,00(trezentos e noventa e três mil oitocentos e trinta reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 421.904,38 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2013

OBJETO: Alterar o prazo e o valor Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASI & CARVALHO LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2013 e Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/04/2013 a 05/05/2015.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/05/2015 a 04/05/2016.

VALOR ORIGINAL: R\$ 308.430,00(trezentos e oito mil quatrocentos e trinta reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 466.860,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2013

OBJETO: Alterar o valor mensal.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASI & CARVALHO LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2013 e Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2013.

VALOR ORIGINAL: R\$ 13.202,50 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 14.312,83(quatorze mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

OBJETO: Alterar valor do plantão.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2014 e Contrato de prestação de serviços. nº 102/2014.

VALOR ORIGINAL: R\$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 1.145,89(um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2015.



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013

OBJETO: Alterar o prazo e o valor Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2013 e Contrato de prestação de serviços. nº 57/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/04/2013 a 05/05/2015.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/05/2015 a 04/05/2016.

VALOR ORIGINAL: R\$ 616.860,00(seiscentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 775.290,00(setecentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2014



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013

OBJETO: Alterar valor mensal.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2013 e Contrato de prestação de serviços nº 57/2013.

VALOR ORIGINAL: R\$ 13.202,50 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 14.312,83(quatorze mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/05/2014



Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Iniciativa: Tribuna Regional

CAMPANHA
CIDADE LIMPA



Informe do Legislativo de Pranchita

Aos 4 de Maio de 2015, as 18:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: ELOIR NELSON LANGE, DEMÉTRIO GUSTAVO TEOLOGIDES MARCON, LUCI MARIA FAQUINELLO PRIGOL, ADELAR GILVANI RADAELLI, JUCEMAR GIARETTA, NILSO ANTONIO FORNASARI, ADEMIR SAUGO, CÉLIA CLARA HOLLEN BERTOCHI e VERA LÚCIA FONTANA GIONGO, verificando-se o livro de presenças nele constatou-se a presença unânime.

Foi então pelo Presidente, que convocou os presentes para de pé e, após ser feito a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pela Vereadora, Vera Lúcia Fontana Giongo, o presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos.

Que inicialmente foi lida a ata nº 18/2015 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade.

Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 17/2015 o qual Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Pranchita, Estado do Paraná, da Administração direta e indireta, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências, sendo entregue para a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual ficou com vistas.

Continuando, foi lido o ofício nº 75/2015 do Executivo Municipal o qual encaminha Projeto de Lei nº 18/2015. Ato contínuo foi lido o Projeto de Lei nº 18/2015 o qual dá nova redação ao Artigo 4º, da Lei nº 1095/2015, após o Projeto receber parecer favorável das comissões competentes, foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário em primeira sessão.

Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Cuide da sua saúde. Previna-se contra o câncer de Próstata.



O Diagnóstico precoce preserva o seu futuro

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
GC 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-5561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@wfm.com.br

DECRETO Nº 32 / 2015

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.185,31** (Hum mil, cento e oitenta e cinco Reais e trinta e um Centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.185,31** (Hum Mil, cento e oitenta e Cinco Reais trinta e um Centavos) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal-Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00-1811	Material de Consumo	R\$	1.185,31
TOTAL			R\$ 1.185,31

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2014, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recurso:

FUNTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1811	Família Paranaense	R\$ 1.185,31
TOTAL		R\$ 1.185,31

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 939/2014 - LDO 2015, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e Quinze.



ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

CONVITE

Baile das Mães



09 de MAIO
São Valério - Planalto - PR

